



**LEI Nº 2.407- de 13 de dezembro de 1993.**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Uruguaiana de Proteção dos Animais e Meio Ambiente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 96, Inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO** e de preposição do vereador Reinaldo Blanco da Costa, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Uruguaiana de Proteção dos Animais e Meio Ambiente- ACUPAMA, desta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a Lei nº 2.019/89.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO RIO BRANCO, em 13 de dezembro de 1993.

**ELOY TROJAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Data Supra.